



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA**

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 - CENTRO  
84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

## **DECRETO N° 037/2020**

Decreta ponto facultativo o dia 12/06, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no art. 90, inciso I, letra "i" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a Lei Municipal n° 786, de 29/08/2019 que tornou feriado municipal a comemoração de Corpus Christi,

### **DECRETA**

**Art. 1º** - É facultativo o ponto em todas as repartições públicas municipais no dia 12/06 (sexta-feira), devendo o expediente normal recomeçar a partir das 08h00min do dia 15/06 (segunda-feira).

**Art. 2º** - A facultatividade do ponto estabelecida no artigo anterior, não afetará a continuidade de serviços públicos considerados inadiáveis e essenciais, tais como os de saúde pública, coleta e remoção de lixo e transportes por ambulância que continuarão com seus esquemas de trabalhos normais.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, aos dez dias de junho de 2020.

**ANTÔNIO HELLY SANTIAGO**  
Prefeito Municipal

<b>PUBLICADO</b>
Jornal: Diário Oficial do Município
Edição n° 048 - Pág. 3
Data: 10 / JUNHO / 2020

<b>PUBLICADO</b>
Jornal: Diário dos Campos
Edição n° 33852 - Pág. 53
Data: 11 / JUNHO / 2020